COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 004/2026
ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

Vem à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste salarial de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mauá da Serra, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

A proposição encontra-se acompanhada de parecer jurídico favorável da assessoria jurídica da Casa, que atesta a sua constitucionalidade e legalidade.

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos financeiros, orçamentários e de adequação à legislação fiscal vigente.

A iniciativa do Poder Executivo é adequada e legítima, uma vez que visa ao cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, cuja observância é obrigatória pelos entes federativos.

No que se refere ao impacto financeiro, verifica-se que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme disposto no art. 2º do projeto, podendo ser suplementadas, se necessário.

Ressalta-se que a medida atende às disposições do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como observa os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no tocante às despesas com pessoal.

A adequação ao piso nacional do magistério constitui obrigação legal do Município e encontra respaldo no planejamento orçamentário, não se vislumbrando, portanto, óbices de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da matéria.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2026, por entender que a proposição é financeira e orçamentariamente viável, encontra-se em conformidade com a legislação fiscal vigente e atende às determinações legais aplicáveis ao magistério público.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador